REVOGADO
Pela Lei 4854
09 / 12 / 2013

LEI Nº 4181, DE 19 DE MAIO DE 2009

Altera o art. 1º da Lei nº 3.988, de 23 de agosto de 2007, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.988, de 23 de agosto de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais, a partir de 1º de maio de 2009."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo